

RESOLUÇÃO Nº 016/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Art. 14 da Resolução Municipal nº 003/90, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se Lê:

Art. 14 — Na sessão Legislativa do SEGUNDO BIÊNIO inicial da legislatura, para eleição da composição da Mesa Diretora, a Câmara Municipal, reunir-se-á no dia 1º de janeiro, às 15 (quinze) horas, para eleição e posse da nova Mesa Diretora, observando as normas deste Regimento.

§ Único — Os trabalhos da eleição referida neste artigo, serão dirigidos pelo Presidente e demais membros da Mesa, cujo mandato expira.

Leia-se:

Art. 14 - A Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Mesa Diretora, realizará, na última sessão ordinária do primeiro biênio, a eleição para composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para o SEGUNDO BIÊNIO da legislatura.

§ 1º – A nova Mesa Diretora eleita, tomará posse em sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro do ano seguinte, às 15:00 horas.

§ 2º - Se não houver número legal suficiente para a votação, ou seja, maioria absoluta, na hipótese deste artigo, a Presidência da Câmara convocará reuniões diárias até que seja eleita a nova Mesa Diretora.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2006

Rui José Medeiros Silva
PRESIDENTE

Ernesto Lázaro Maia
1º SECRETÁRIO

José Moura Filho
2º SECRETÁRIO